



**Escola Nacional de  
Administração Pública**

**Estudo de Viabilidade Institucional para criação  
de Consórcio Regional para a organização da Rede de  
Serviços de Alta Complexidade do SUAS na Região  
Metropolitana da Baixada Santista**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como parte dos requisitos para obtenção do  
grau de Especialista em Gestão Pública com  
ênfase em governo Local.

Aluno: Luiz Eduardo dos Santos

Orientador(a): Prof.<sup>a</sup> Ms. Tereza Cristina  
Barwick Baratta

Brasília – DF  
Novembro/2018



Autor: Luiz Eduardo dos Santos

Instituição do autor: Prefeitura Municipal de Guarujá (SP)

Palavras-chaves: Alta Complexidade do SUAS; gestão associada de serviços públicos;  
Região Metropolitana da Baixada Santista

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo a elaboração de Plano de Intervenção visando o desenvolvimento de um Estudo de Viabilidade Institucional para criação de Consórcio Regional para a organização da Rede de Serviços de Alta Complexidade do SUAS na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS).

A proposta é fruto da análise dos diversos aspectos relacionados à baixa cobertura das ações relacionadas às políticas públicas de Assistência Social, em especial aquelas ofertadas pela Proteção Social Especial (PSE) na área da Alta Complexidade na RMBS.

Para tanto, prevê-se o levantamento e diagnóstico das unidades e/ou serviços voltados a Alta Complexidade do SUAS no âmbito da RMBS, a análise das principais necessidades regionais do público-alvo da Alta Complexidade e, por fim, apresentar aos órgãos competentes a proposta de criação do Consórcio Regional para a Organização da Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS.

## **SUMÁRIO:**

1. DIAGNÓSTICO.....	5
1.1. Definição do problema .....	5
1.2. Contexto/justificativa do problema .....	6
1.3. Metodologia de coleta de dados. ....	7
1.4. Localização do Plano de Intervenção.....	7
1.5. Público-Alvo.....	8
1.6. Valor previsto.....	8
1.7. Duração.....	8
1.8. Instituição/unidade funcional gestora e idealizadora.....	8
2. OBJETIVOS.....	9
2.1. Objetivo Geral.....	9
2.2. Objetivos Específicos.....	9
3. MARCO TÉCNICO E TEÓRICO.....	9
4. ESCOPO.....	18
4.1. Estrutura Analítica.....	18
4.2. Não escopo.....	19
4.3. Levantamento de restrições.....	20
4.4. Premissas.....	20
4.5. Riscos.....	20
4.6. Estrutura de gestão e principais atores envolvidos.....	26
4.7. Quadro de Trabalho/equipe.....	29
5. CRONOGRAMA.....	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	34
ANEXO I – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA GESTORES MUNICIPAIS.....	37
ANEXO II – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA GESTOR ESTADUAL (DRADS).....	38

## **RELAÇÃO DE SIGLAS:**

<b>AGEM</b>	Agência Metropolitana da Baixada Santista
<b>CENTRO POP</b>	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
<b>CIB</b>	Comissão Intergestores Bipartite
<b>CIT</b>	Comissão Intergestores Tripartite
<b>CNAS</b>	Conselho Nacional de Assistência Social
<b>CONDESB</b>	Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
<b>DRADS</b>	Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>EAP</b>	Estrutura Analítica do Projeto
<b>EMPLASA</b>	Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano
<b>FORTSUAS-BS</b>	Fórum Regional de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social da Baixada Santista
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDH</b>	Índice de Desenvolvimento Humano
<b>ILPI</b>	Instituição de Longa Permanência de Idosos
<b>IPRS</b>	Índice Paulista de Responsabilidade Social
<b>LA</b>	Liberdade Assistida
<b>LC</b>	Lei Complementar
<b>LOAS</b>	Lei Orgânica de Assistência Social
<b>PAEFI</b>	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PMAS WEB</b>	Plano Municipal de Assistência Social via Internet
<b>PNAS</b>	Política Nacional de Assistência Social
<b>PNUD</b>	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
<b>PSB</b>	Proteção Social Básica
<b>PSE</b>	Proteção Social Especial
<b>RMBS</b>	Região Metropolitana da Baixada Santista
<b>SEDS</b>	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de São Paulo
<b>SUAS</b>	Sistema Único de Assistência Social
<b>TCC</b>	Trabalho de Conclusão de Curso

## **1. DIAGNÓSTICO:**

### **1.1. Definição do problema:**

O objeto deste Plano de Intervenção é o Estudo de Viabilidade Institucional para criação de Consórcio Regional para a organização da Rede de Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS).

Tal necessidade surgiu por conta de diversos aspectos relacionados à baixa cobertura das ações relacionadas às políticas públicas de Assistência Social, em especial aquelas ofertadas pela Proteção Social Especial (PSE) no âmbito da Alta Complexidade.

Dentre essas demandas, destacam-se invisibilidade dos serviços devido ao pouco conhecimento da Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS e da oferta de vagas na RMBS.

Ainda, por conta das características regionais de estâncias balneárias, há uma grande mobilidade dos usuários da Alta Complexidade na Baixada Santista, com grande viés por notadamente de moradores de rua, mas sem desconsiderar as demais populações, como mulheres em situação de violência, jovens e adultos com deficiência e idosos, entre outros.

Por fim, a ausência de mapeamento do processo migratório, seja pelo deslocamento cotidiano ou “comutação metropolitana cotidiana”, assim como o desconhecimento das informações consolidadas sobre as populações prioritárias da Alta Complexidade fazem com que a região não tenha um planejamento adequado para absorver esta demanda ou que apenas alguns municípios assumam esta carga por possuírem em seu território algumas unidades preconizadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

## **1.2. Contexto/justificativa do problema:**

Os serviços de Alta Complexidade do SUAS representam enorme desafio para os municípios em termos de coparticipação, cofinanciamento e gestão, levando em consideração os seguintes aspectos:

- o elevado custo e complexidade da sua execução por parte dos municípios, os quais arcam quase que integralmente com sua implantação e manutenção, além dos poucos recursos disponibilizados para o órgão de Assistência Social;
- a dificuldade de articulação com outras políticas públicas setoriais nas quais a transversalidade das ações se fazem necessárias para o atendimento integral dos cidadãos;
- a elevada burocratização da administração pública e aumento dos processos de judicialização das gestões municipais, levando os cidadãos a recorrerem ao judiciário para fazerem valer os seus direitos, independente da concretização das corresponsabilidades dos demais entes federados e;
- o grau de dificuldade de implantação de consórcios regionais, por conta das relações de poder (seja político, econômico, entre outros).

Diante deste cenário e considerando alguns aspectos da própria RMBS, como a característica de seus municípios – estâncias balneárias, o grande fluxo populacional sazonal e entre os municípios por parte dos residentes, a escassez de unidades e o pouco conhecimento sobre os que já existem e que são voltados para a demanda da média e Alta Complexidade na região – fazem com que tal desafio seja ainda maior.

Assim, torna-se relevante iniciar um processo de reflexão sobre os serviços da PSE de Alta Complexidade que existem na região metropolitana e previstos na tipificação dos serviços socioassistenciais, seus desafios e gargalos e a proposição de um olhar para os atuais instrumentos de gestão compartilhada, a fim de organizar e qualificar as unidades e/ou serviços existentes ou a implantar, tendo como referência a RMBS.

### **1.3. Metodologia de coleta de dados:**

O tipo de pesquisa será descritiva, com apresentação de resultados de forma qualitativa, utilizando os seguintes métodos: Pesquisa bibliográfica; Análise de Documentos e; Pesquisa de campo, por meio de aplicação de entrevistas semi-estruturadas (Anexos I e II).

O tratamento dos dados seguirão a seguinte metodologia: Revisão bibliográfica e análise de documentos que tratam sobre dos equipamentos da Alta Complexidade do SUAS na RMBS; Exploração das informações obtidas através da transcrição das entrevistas, pré-análise dos dados, exploração do material, tratamento dos resultados, inferência, interpretação e análise crítica dos dados.

Os participantes deste estudo serão compostos por três gestores municipais que respondem pela PSE das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social em seus respectivos municípios, além de um gestor ligado a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista (DRADS-BS).

### **1.4. Localização do Plano de Intervenção:**

O Plano de Intervenção se dará na RMBS por conta da característica da proposta, que é a de regionalização dos equipamentos e/ou serviços da Alta Complexidade. A avaliação da percepção regional acerca de nosso plano de intervenção ocorrerá nos municípios de Guarujá, Santos e Praia Grande, no Estado de São Paulo, mediante os seguintes critérios: o município de Guarujá por ser o local de trabalho deste aluno; Santos, por ser a cidade-sede da RMBS, o maior PIB da Região e a que possui o maior quantitativo de serviços e unidades vinculadas a Alta Complexidade do SUAS e Praia Grande, pela sua localização regional estratégica, por conta de sua proximidade com as demais cidades do litoral Sul - Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe, áreas com os menores PIB da região e locais de destino por parte dos moradores em busca de serviços públicos.

### **1.5. Público-Alvo:**

O Público-alvo deste Plano de Intervenção serão os usuários das unidades e/ou serviços de Alta Complexidade da RMBS.

### **1.6. Valor previsto:**

O valor previsto para a implantação deste Plano de Intervenção é de R\$ 1.000,00 (mil reais). Para a etapa de planejamento, que envolverá a coleta e análise dos dados terão os seus custos na ordem de R\$ 200,00 (duzentos reais), absorvidos pela Prefeitura Municipal de Guarujá.

Já a etapa de execução, voltada à divulgação dos resultados e articulação regional para avaliação e análise da possível implantação da proposta junto ao Conselho de Desenvolvimento da RMBS (CONDESB) ou na sua Câmara Temática de Assistência e Desenvolvimento Social, seus custos serão relativos a transporte e alimentação, com um custo estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

### **1.7. Duração:**

A duração do Plano de Intervenção está estimada em seis meses, englobando as etapas de planejamento e execução, a partir do mês de fevereiro de 2019, de acordo com o cronograma informado no Capítulo 5 deste Trabalho de Conclusão de Curso.

A escolha do marco inicial dos trabalhos se justifica em razão do atual período eleitoral, seguido de possíveis mudanças de governo em nível federal e estadual e a provável alteração dos quadros funcionais, tanto do CONDESB como da própria Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM).

### **1.8. Instituição/unidade funcional gestora e idealizadora:**

Este Plano de Intervenção é uma idealização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP, que ocupa a suplência no CONDESB.

Contará com a parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarujá/SP, na qualidade de referência da política de assistência do município e



que participa da Câmara Temática de Assistência e Desenvolvimento Social, ligado a AGEM.

## **2. OBJETIVOS:**

### **2.1. Objetivo Geral:**

Diagnosticar e estimular a organização da oferta da Rede de Serviços de Alta Complexidade do SUAS na Região Metropolitana da Baixada Santista.

### **2.2. Objetivos Específicos:**

- Realizar o levantamento da Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS;
- Analisar as principais necessidades regionais do público-alvo da Alta Complexidade;
- Apresentar a proposta de criação do Consórcio Regional para a Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS.

## **3. MARCO TÉCNICO E TEÓRICO:**

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 194, do Título VIII – Da Ordem Social prevê o conceito de seguridade social que *"compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social"*.

Nos seus Artigos 203 e 204, a Constituição define quais são os objetivos da Assistência Social, os recursos a ela destinados e as diretrizes da sua organização no âmbito das esferas administrativas, contando com a participação dos movimentos sociais, tanto na execução indireta como no controle social da aplicação da política pública.

Na sequência da Constituição Federal, em 1993 foi aprovada a Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que é organizado de forma descentralizada e participativa.

Em seu Artigo 1.º a LOAS define a Assistência Social, como *“direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”*.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004 por parte do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) após amplo processo de debate, estabelece as responsabilidades dos entes federados e define as instâncias de pactuação (CIT – Comissão Intergestores Tripartite e CIB’s – Comissões Intergestores Bipartite) e as de acompanhamento e deliberação (Conselhos de Assistência Social: Nacional, Estaduais e Municipais), estabelecendo assim as estruturas que expressam o eixo do controle social da política.

Os objetivos da Assistência Social são: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos. Organiza-se em dois tipos de proteção: Proteção Social Básica (PSB), que visa a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e Proteção Social Especial (PSE), que objetiva a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa dos direitos e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Ressalta-se que a PSE organiza-se em Média e Alta Complexidade, onde a Média atende e acompanha famílias e indivíduos em situação de violação de direitos que encontram-se com vínculos fragilizados e a Alta Complexidade àqueles em situação de rompimento de vínculos, que utilizam unidades de acolhimento que funcionam ininterruptamente, contemplando rotinas análogas às de uma residência.

A Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tem por objetivo disciplinar os serviços da Média e Alta Complexidade do SUAS.

Os serviços de Média Complexidade são assim compreendidos:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), realizado exclusivamente nos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado nos CREAS ou em unidade referenciada;

3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), realizado exclusivamente nos CREAS;
4. Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias, realizado nos CREAS ou em outras unidades referenciadas;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, realizado exclusivamente nos Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).

Os serviços de Alta Complexidade são compostos pelas estruturas abaixo descritas, podendo ser de âmbito municipal ou regional, com gestão governamental ou de forma terceirizada:

- I) Serviço de Acolhimento Institucional, com subdivisões de acordo com o público atendido e com período de funcionamento ininterrupto de 24 horas.
  - a) Crianças e adolescentes: Casa-Lar e/ou Abrigo Institucional;
  - b) Adultos e famílias: Abrigo institucional e/ou Casa de Passagem;
  - c) Mulheres em situação de violência: Abrigo institucional;
  - d) Jovens e adultos com deficiência: Residências inclusivas;
  - e) Idosos: Casa-Lar e/ou Abrigo Institucional, denominados Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).
- II) Serviço de Acolhimento em República, voltado para Jovens entre 18 e 21 anos, adultos em processo de saída das ruas e idosos, com período de funcionamento ininterrupto de 24 horas;
- III) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, voltado a crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência<sup>1</sup>, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção<sup>2</sup>;
- IV) Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências<sup>3</sup>, com a oferta de apoio e proteção à população atingida por

<sup>1</sup> Crianças e adolescentes residentes no município onde se localizam a residência das famílias acolhedoras.

<sup>2</sup> Tais locais devem ser unidade de referência da PSE e/ou residência da Família Acolhedora, com período de funcionamento ininterrupto de 24 horas.

<sup>3</sup> Os locais de atendimento a estes serviços devem ser as unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social (governamentais ou terceirizadas).

situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Este serviço não será objeto deste estudo.

O impacto esperado pela oferta desses serviços visa o acolhimento em condições de dignidade; preservação da identidade, integridade e história de vida; disponibilidade de espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas e ambiente acolhedor que mantenha a privacidade dos usuários.

Para fins de análise dos serviços que devem ser ofertados para atendimento da demanda, assim como as unidades existentes na RMBS, objeto deste estudo, há a necessidade de caracterização deste território.

A Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) foi criada mediante Lei Complementar Estadual Nº 815, em 30 de julho de 1996, tornando-se a primeira região metropolitana brasileira sem *status* de capital estadual. É integrada por nove municípios: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente, tendo Santos como sua cidade-sede. A região foi responsável por, aproximadamente, 3,11% do Produto Interno Bruto (PIB) paulista em 2015 e concentra 4% da população estadual, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017).

De acordo com o ranking de cada componente do indicador sintético, a RMBS ocupa a 2.<sup>a</sup> posição em riqueza, a última posição em longevidade e a 14.<sup>a</sup> posição em escolaridade entre as dezesseis regiões administrativas do Estado, segundo o Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS<sup>4</sup>, 2014).

A região abrange 2.420,50 km<sup>2</sup>, correspondendo a menos de 1% da superfície do estado de São Paulo. Por outro lado é a 17.<sup>a</sup> região metropolitana mais populosa do Brasil, com uma população de cerca de 1,8 milhão de moradores fixos, e faz parte do Complexo Metropolitano Expandido, uma megalópole que compreende 12% da população brasileira,

---

<sup>4</sup> O IPRS acompanha o paradigma que sustenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Esse modelo pressupõe que a renda per capita é insuficiente como único indicador das condições de vida de uma população e propõe a inclusão de outras dimensões necessárias a sua mensuração. Assim, além da renda per capita, o IDH incorpora a longevidade e a escolaridade, adicionando as condições de saúde e de educação das populações em um indicador mais abrangente de suas condições de vida.

ou cerca de 30 milhões de habitantes. Nos períodos de férias, acolhe igual número de pessoas, que se instalam na quase totalidade em seus municípios.

Caracteriza-se pela diversidade de funções de seus municípios. Desempenha funções de destaque em nível estadual, nos setores de indústria, turismo e lazer de veraneio, assim como outras de abrangência regional, relativas aos comércios atacadista e varejista, ao atendimento à saúde, educação, transporte, serviços, comércio exterior, sistema financeiro, construção civil, pesca, dentre outros.

A RMBS tem presença marcante nas atividades de suporte ao comércio de exportação, originadas pela proximidade do complexo portuário. Abriga o Porto de Santos, o maior da América Latina, responsável por um quarto de todas as importações e exportações brasileiras, que anualmente bate recordes de movimentação e representa enorme avanço econômico, permitindo direcionamento de grande parcela de suas atividades industriais e agrícolas para o suprimento de mercados internacionais.

Ao falar sobre regionalização e suas esferas deliberativas é importante apresentar, ainda que de forma breve, o conjunto dos institutos jurídicos existentes na RMBS. Dentre eles, o Decreto n.º 41.361, de 27 de novembro de 1996, que institui o CONDESB.

O CONDESB é o conselho formado por representantes das prefeituras da RMBS e representantes do Governo do Estado, indicados dentre as secretarias que atuam na região, que tem caráter normativo e deliberativo, tratando dos assuntos inerentes aos campos funcionais de interesse comum da RMBS. A participação de seus representantes é paritária entre o conjunto das prefeituras e os representantes do Estado.

A Lei Complementar Estadual n.º 853, de 23 de dezembro de 1998 que criou a Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM), tem por finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum na RMBS.

Em 12 de janeiro de 2015 foi sancionado o Estatuto da Metrópole, criado pela Lei Federal nº 13.089 e tem como objetivo promover a integração de ações entre os municípios que formam uma metrópole, em parceria com os governos estadual e federal. Essas ações teriam funções públicas de interesse comum, ou seja, que seja inviável para um município realizar sozinho ou que cause impacto em municípios vizinhos.

Ao analisar comparativamente a estrutura da Lei Complementar Estadual n.º 815/1996 (criação da RMBS) e as novas exigências requeridas pela Lei Federal nº

13.089/2015 (Estatuto da Metrópole) observamos que há muita similaridade com as proposituras.

O item II do Artigo 5.º do Estatuto da Metrópole que trata dos campos funcionais ou funções públicas de interesse comum que justificam a instituição da unidade territorial urbana é retratado no Artigo 5º da LC 815/1996:

“As funções públicas de interesse comum serão definidas pelo Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, entre os seguintes campos funcionais:

- I – planejamento e uso do solo;
- II – transporte e sistema viário regional;
- III – habitação;
- IV – saneamento básico,
- V – meio ambiente;
- VI – desenvolvimento econômico; e
- VII – atendimento social.”

O item III do Artigo 5.º do Estatuto da Metrópole estabelece os critérios para a conformação da estrutura de governança interfederativa, incluindo a organização administrativa e o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas, assunto tratado no Artigo 10 da LC 815/1996, onde define que fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar autarquia para o fim de integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum da RMBS, em conformidade com o disposto no "caput" do artigo 17 da Lei Complementar nº 760, de 1º de agosto de 1994.

Ainda, no Artigo 11 da LC 815/1996 há a autorização para a constituição do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – FUNDO, com a finalidade de dar suporte financeiro ao planejamento integrado e às ações conjuntas dele decorrentes, no que se refere às funções públicas de interesse comum entre o Estado e os Municípios integrantes da Região.

Além disso, no Parágrafo 2.º do Artigo 12 desta LC estabelece que “o Fundo será administrado, quanto ao aspecto financeiro, por instituição financeira oficial do Estado (AGEM)”.

Para tanto, houve a edição da Lei Complementar Estadual n.º 853/1998, que criou a AGEM que tem por finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum na RMBS.

O item IV do Artigo 5.º do Estatuto da Metrópole aborda sobre os meios de controle social da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum, retratado no Artigo 3.º da LC 815/1996, que autoriza a instituição, na RMBS, de um Conselho de Desenvolvimento, de caráter normativo e deliberativo, composto por um representante de cada Município que a integra, e por representantes do Estado nos campos funcionais de interesse comum e os parágrafos 1.º ao 5.º da referida LC. Para tanto, foi instituído o próprio CONDESB.

O CONDESB, através da Deliberação Condesb n.º 22, de 26 de setembro de 2017 reorganizou as suas Câmaras Temáticas Especiais de acordo com os quatro eixos do Plano Metropolitano de Desenvolvimento Estratégico (PMDE), que são: a) Campo Funcional de Mobilidade; b) Campo Funcional de Meio Ambiente; c) Campo Funcional de Desenvolvimento Econômico e; d) Campo Funcional de Políticas Públicas Sociais.

Neste último está a Câmara Temática de Assistência e Desenvolvimento Social, que conta com a participação dos representantes municipais das nove cidades da região metropolitana, assim como entes da esfera estadual, como a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS)<sup>5</sup>, as Secretarias de Emprego e Relações do Trabalho, Esportes, Lazer e Juventude, Turismo, Saúde e Justiça e Defesa da Cidadania.

No item III do Artigo 8.º do Estatuto da Metrópole determina a instituição de uma organização pública com funções técnico consultivas. O artigo 10 da LC 815/1996 estabelece a criação de uma autarquia para tal finalidade. Porém, atualmente esta

---

<sup>5</sup> Órgão vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.



atuação fica a cargo da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (EMPLASA)<sup>6</sup>, através da contratação por meio da AGEM.

No item IV do Artigo 8.º do Estatuto da Metrópole estipula a constituição de um sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas, contemplado pelos artigos 11 e 15 da LC 815/1996, que tratam sobre a constituição do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – FUNDO e da composição de quais recursos compõem tal fundo, respectivamente.

Dentre os principais conceitos do Estatuto da Metrópole constam dez instrumentos para a gestão compartilhada. Dentre eles, a possibilidade de constituição de consórcios públicos, convênios de cooperação, contratos de gestão, parcerias público-privadas interfederativas e a possibilidade de compensação por serviços ambientais.

Como se pode depreender, todos os municípios da RMBS possuem mais de 20 mil habitantes. Portanto, têm obrigatoriedade de implantar os serviços da PSE. Porém, devido a fatores como demanda local, estrutura de governança e recursos destinados a Assistência Social, poucos municípios possuem uma estrutura mínima para atendimento às pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social.

Assim, existem alguns instrumentos legais que permitem a organização dos serviços de forma regionalizada pelo SUAS. São a Resolução CIT Nº 17, de 03 de Outubro de 2013; a Resolução CNAS Nº 31, de 31 de Outubro de 2013, que aprova a Resolução CIT Nº 17/13 e a Resolução Nº 11, de 17 de abril de 2014.

A Resolução CIT Nº 17, de 03 de Outubro de 2013 dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.

Tal resolução iniciou o processo de reordenamento e expansão qualificada dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos,

---

<sup>6</sup> Instituição pública vinculada à Secretaria Estadual da Casa Civil responsável pelo planejamento regional e metropolitano do Estado de São Paulo.



que resultou na abertura de aceites municipais e estaduais, para ofertas regionalizadas aos entes elegíveis, de fevereiro a abril de 2014.

Nele, em seu Artigo 5º, delibera que “a regionalização dos serviços da PSE de Média e Alta Complexidade é estratégia para garantir a universalização do acesso da população aos serviços especializados do SUAS”.

Já a Resolução Nº 11, de 17 de abril de 2014 que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014 amplia as unidades de atendimento permitindo a regionalização dos abrigos institucionais e casa de passagem.

Apesar da inexistência de resoluções para a regionalização e cofinanciamento federal das demais unidades de atendimento, como para os segmentos de mulheres em situação de violência, jovens e adultos com deficiência e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), não há uma vedação formal.

O parágrafo único do Artigo 5.º da Resolução CIT Nº 17, de 03 de Outubro de 2013 diz que “a regionalização da PSE dar-se-á de forma gradativa, a depender de futuras pactuações que disciplinarão a oferta regionalizada dos demais serviços de Média e Alta Complexidade do SUAS”. Assim, caberá aos entes pactuar e deliberar acerca de suas necessidades.

Para este Plano de Intervenção prevê-se estudar a pertinência e receptividade da modalidade de Consórcios Públicos para a possível organização da Rede de Serviços de Alta Complexidade do SUAS na RMBS.

A Lei Federal n.º 11.107/05 trata sobre as formas de gestão associada de serviços públicos e, dentre elas, sobre os Consórcios Públicos, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.017/07. Tais consórcios permitem a formação através de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado<sup>7</sup>.

No caso da escolha da modalidade de direito público, os consórcios compõem a administração indireta de todos os municípios consorciados, através de associação pública de natureza autárquica.

---

<sup>7</sup> A novidade da lei é a possibilidade de termos consórcio vertical, ou seja, com municípios e Estado, sendo que esta alternativa é muito importante por ser um aspecto a examinar no caso do presente estudo para a organização da rede de assistência na região metropolitana

Para o enfrentamento de problemas locais e/ou regionais, os consórcios são uma possibilidade para auxiliar na gestão regionalizada. Em virtude da flexibilidade para estipular os possíveis objetivos dos consórcios, sua criação pode ser definida mediante a avaliação e interesse dos municípios, como prestação de serviços, execução de obras, fornecimento de bens, compartilhamento de instrumentos e equipamentos, produção de informações e estudos técnicos, entre outros, podendo as associações serem na totalidade ou de forma parcial dos objetivos.

Os consórcios têm uma característica de associação voluntária. Após sua criação, atuam como um espaço interfederativo, com competências para firmar convênios, contratos e acordos, ser contratado, sem licitação, pela administração direta ou indireta dos municípios, além de conceder, autorizar ou permitir obras e serviços públicos.

Para a formalização de um consórcio é necessário um protocolo de intenções, que norteará os regimentos para seu funcionamento. Este protocolo deve ser ratificado por lei municipal, convertendo futuramente em contrato.

A forma contributiva dos consorciados são estabelecidas através de um contrato de rateio, formalizado em cada exercício financeiro e sujeitos às normas de direito público e à fiscalização do Tribunal de Contas Estaduais.

#### **4. ESCOPO:**

##### **4.1. Estrutura Analítica:**

Para a realização do Plano de Intervenção voltado ao estudo de viabilidade institucional para criação de um Consórcio Regional para a organização da Rede de Serviços de Alta Complexidade do SUAS na RMBS é importante o desenvolvimento de diagnóstico para que os municípios deste aglomerado tenham informações qualificadas sobre as principais necessidades regionais dos usuários da Alta Complexidade para organizar as unidades e /ou oferta de seus serviços ou vagas, de forma metropolitana, utilizando-se de instrumentos legais de gestão colaborativa, a exemplo dos consórcios públicos.

Este Plano de Intervenção será realizado em duas etapas: a de planejamento e a de execução. A etapa de planejamento consistirá no levantamento da Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS, através de consulta

junto ao Sistema PMAS WEB<sup>8</sup> da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de São Paulo (SEDS)<sup>9</sup>.

Depois, a realização de coleta de dados, por via da aplicação de duas entrevistas semi-estruturadas, sendo uma voltada aos três gestores vinculados a Alta Complexidade do SUAS dos municípios selecionados (Anexo I) e outra com um interlocutor indicado pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS (Anexo II), com o objetivo de analisar a percepção das gestões municipais e da estadual acerca dos conhecimentos sobre a rede de unidades de serviço e/ou ofertas de vagas para os usuários da Alta Complexidade, bem como os olhares para as possíveis estratégias regionalizadas.

Em seguida, será realizada a caracterização dos resultados obtidos nas entrevistas com os três gestores municipais e a análise comparativa a luz da Resolução nº 109/09, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com a exploração das principais necessidades regionais do público-alvo da Alta Complexidade.

A etapa de execução consiste na divulgação dos resultados obtidos nas entrevistas e coletas de dados e, em seguida, a proposição de articulação regional no âmbito metropolitano, com apresentação do Plano de Intervenção voltado a viabilização da criação de um Consórcio Público Regional ou outro modelo de gestão compartilhada para a possível implantação de uma Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS. Esta ação ocorrerá em reunião ordinária do CONDESB, instância vinculada a AGEM ou na sua Câmara Temática de Assistência e Desenvolvimento Social.

#### **4.2. Não escopo:**

Não está incluído no escopo deste projeto a obrigatoriedade de criação do Consórcio Público Regional, ficando a cargo dos municípios a sua concretização ou escolha de um outro modelo de gestão compartilhada.

Estão excluídos os procedimentos para execução das políticas públicas bem como as indicações de cofinanciamento de cada cidade, a taxa de utilização e regulação das

<sup>8</sup> Sistema da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de São Paulo (SEDS) onde anualmente os municípios informam dados da gestão, recursos financeiros, rede executora, diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação – e ao qual todo cidadão e cidadã pode ter acesso (senha). Disponível em <http://www.pmas.sp.gov.br/Arquivos/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20para%20preenchimento%20-%20PMAS2013.pdf>

<sup>9</sup> Para esta ação foi requerida a senha de consulta ao sistema junto a DRADS, já aprovada e disponibilizada.

vagas, sendo responsabilidade dos gestores locais indicar a melhor forma para alcançar seus objetivos.

Por fim, o Plano de Intervenção não obriga a criação de cooperação entre os municípios.

#### **4.3. Levantamento de restrições:**

O possível fator de limitação à execução deste Plano de Intervenção é a atual ambiência não favorável para a realização da pesquisa devido as possíveis mudanças políticas por conta das eleições majoritárias para Presidente da República e, principalmente, no governo do Estado de São Paulo com a possibilidade de troca dos gestores da DRADS.

#### **4.4. Premissas:**

A DRADS e os gestores municipais vinculados a Alta Complexidade do SUAS escolhidos para a etapa de planejamento disponibilizarão as informações necessárias requeridas nas entrevistas.

Os três municípios escolhidos serão suficientes para realizar os levantamentos necessários para alcançar o objetivo desse projeto.

Os questionários serão suficientes para subsidiar a pesquisa e serão compreendidas pelos entrevistados.

A AGEM, o CONDESB ou a Câmara Temática de Assistência e Desenvolvimento Social serão parceiras nas discussões e auxiliarão no processo de apresentação dos resultados junto aos nove municípios da RMBS.

As propostas do Plano de Intervenção serão absorvidas pelos municípios da metrópole e incentivarão a criação de um modelo de gestão regionalizada de uma Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS.

#### **4.5. Riscos:**

A recusa na participação das entrevistas por parte de um dos gestores municipais escolhidos (Guarujá, Santos e Praia Grande/SP). Registre-se que durante o período de

validação dos instrumentais da entrevista semi-estruturada (Anexo I e II), o município de Santos/SP não respondeu aos diversos pedidos de concessão de entrevistas realizados desde o mês de Agosto/18, através de e-mails e contatos telefônicos.

Diante das dificuldades que se apresentaram e, em conjunto com a orientadora deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) entendemos que a troca de município se faria necessário para ter mais elementos comparativos em relação a visão municipal no tocante as necessidades regionais e seu olhar para as políticas públicas metropolitanas. Assim, elegemos o município de Bertioga por ser uma cidade que teve um dos maiores crescimentos populacionais da região<sup>10</sup>.

Outro risco importante é a possibilidade por parte de gestores e/ou representantes das instâncias de controle social se posicionarem contrários à implementação do Plano de Intervenção, seja por não concordarem com o modelo de gestão de consórcio proposto, seja por questões institucionais, como diferenças político-partidárias em razão da abrangência do projeto.

Por fim, o risco da não compreensão acerca das questões levantadas nas entrevistas semi-estruturadas. Para isso, os roteiros das entrevistas foram elaborados em versão preliminar como forma de validação dos instrumentais com os três gestores municipais já citados anteriormente (Guarujá/SP, Bertioga/SP e Praia Grande/SP), assim como com o gestor estadual da DRADS.

A seguir, apresenta-se a tabulação dos resultados do processo de validação das entrevistas:

### **Entrevistas com Gestores Municipais – Quadro Comparativo das Respostas:**

Questão:	Guarujá/SP:	Praia Grande/SP:	Bertioga/SP:
Quais são as unidades voltadas ao atendimento dos serviços de Alta Complexidade existentes no município?	Cinco unidades: 1) Casa abrigo e de Passagem Masculino (de 12 a 18 anos) 2) Casa abrigo e de Passagem Feminino (de 12 a 18 anos) 3) Casa abrigo e de	Três unidades: 1) Casa de Estar Ferdiano Alves de Oliveira (reintegração social de pessoas em situação de rua, 2) Instituição de Acolhimento São	Três unidades: 1) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo; 2) Serviço de Acolhimento Institucional

<sup>10</sup> Fonte: <http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2016/08/bertioga-teve-o-maior-crescimento-populacional-da-regiao-diz-ibge.html>

	<p>Passagem Infantil (de zero a 11 anos)</p> <p>4) Residência Inclusiva para pessoas com deficiência</p> <p>5) Albergue Municipal (pessoas em situação de rua)</p>	<p>Francisco de Assis (crianças, de zero até 18 anos incompletos)</p> <p>3) ILPI<sup>11</sup> Lar São Francisco de Assis (idosos que não têm família, ou que as famílias não possuem condições para cuidar)</p>	<p>para Pessoas em Situação de Rua na modalidade Casa de Passagem;</p> <p>3) Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente em Trânsito (DECAT) na modalidade Casa de Passagem</p>
Quantas são geridas pelo município ?	Cinco unidades	Três unidades (os equipamentos são geridos exclusivamente pelo município)	Uma unidade (DECAT)
Quantas são terceirizadas ou conveniadas com o município ?	<p>Duas unidades:</p> <p>1) ILPI Lar Eno Gregório Antunes (idosos que não têm família, ou que as famílias não possuem condições para cuidar. Exclusivamente masculino)</p> <p>2) ILPI Lar São Vicente de Paulo (idosas que não têm família, ou que as famílias não possuem condições para cuidar. Exclusivamente feminino )</p>	Não possuem serviços terceirizados ou conveniados	<p>Duas unidades (acolhimento de pessoas em situação de rua e abrigo para crianças e adolescentes) executadas de forma indireta mediante termo de colaboração com organização da sociedade civil.</p>
Quantas são geridas por outros entes federativos (estado ou união) ?	Nenhum	Nenhum	Nenhum
Quantas são da sociedade civil que executam as atividades mas não possuem convênio com o	Não tem conhecimento	Não tem conhecimento	Nenhum

<sup>11</sup> Instituição de Longa Permanência para Idosos

município ?			
A Diretoria utiliza serviços de Alta Complexidade localizados em outros municípios ? Cite quais:	Sim. ILPI Reviver do Litoral (Praia Grande/SP).	Não utilizam	Não utilizam
Quais usuários que mais demandam serviços da Alta Complexidade em seu município ?	Pessoas em situação de rua e idosos	Pessoas em situação de rua e idosos	Pessoas em situação de rua
A oferta de vagas para os diversos públicos da Alta Complexidade de seu município são suficientes ? Comente.	Não. Situações específicas de violação de direitos, como mulheres vítimas de violência doméstica não dispõem de atendimento no município, assim como locais para egressos de casa abrigo. Ainda, há serviço para acolhimento de famílias em situação de risco ou de violação de direitos e o número limitado de vagas no albergue.	Sim. Todas as demandas apresentadas são absorvidas pelo município	Não. Situações específicas de violação de direitos, como mulheres vítimas de violência doméstica e idosos não dispõem de atendimento no município. A manutenção de serviços desta natureza é inviabilizada pois a demanda existente é menor do que a capacidade mínima de atendimento. Também não há serviço para acolhimento de famílias em situação de risco ou de violação de direitos.
Na sua percepção quais seriam as dificuldades e facilidades para a implantação regionalizada de serviços de Alta Complexidade do SUAS na região contando com a participação de seu município nesse arranjo?	<b>Facilidades:</b> Maior oferta de serviços, principalmente para aqueles que o município não dispõe na rede. <b>Dificuldades:</b> Financiamento.	<b>Facilidades:</b> Maior oferta de serviços, principalmente para aqueles que o município não dispõe na rede. <b>Dificuldades:</b> Criação de fluxo de atendimento de forma regionalizada e garantia de atenção junto ao território.	<b>Facilidades:</b> Redução dos custos operacionais por conta da capacidade ociosa significativa e onerosa de alguns equipamentos, como um abrigo para atendimento a mulheres vítimas de violência, através da aplicação de cofinanciamento de cada



			<p>cidade membro proporcional à taxa de utilização e mediante regulação das vagas por meio da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS).</p> <p><b>Dificuldades:</b> Não há percepção.</p>
--	--	--	---

**Entrevistas com interlocutor indicado pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS):**

Questão:	Resposta:
1) O que você acha do orçamento geral dos municípios da região destinados as Secretarias de Assistência Social, incluindo os cofinanciamentos?	Os orçamentos municipais são muito baixo, levando-se em consideração a grande demanda regional. Ainda, os critérios para disponibilização dos valores de cofinanciamento estadual estão defasados. Um dos grandes problemas está no desmonte da estrutura da própria DRADS, com ausência de Recursos Humanos e a presença de apenas uma técnica para desenvolvimento das ações de apoio na região metropolitana.
2) E os orçamentos dos municípios de Guarujá, Praia Grande e Santos destinados as Secretarias de Assistência Social ?	Seguem o mesmo padrão da região, com exceção do município de Praia Grande, que tem um dos maiores orçamentos próprios da região.
3) E dos montantes destinados para a Alta Complexidade da Proteção Social Especial nos municípios da região ?	Os valores aplicados percentualmente são bem maiores do que na Baixa Complexidade, devido as características das unidades e/ou serviços (24 horas).
4) E os montantes destinados para a Alta Complexidade da Proteção Social Especial pelos municípios de Guarujá, Praia Grande e Santos ?	O município de Guarujá é o que mais aplica recursos na Alta Complexidade, devido à quantidade de unidades e/ou serviços ofertados, tanto com recursos próprios como aplicação via cofinanciamento. Santos ocupa o segundo lugar e Praia Grande o terceiro, visto que não possui tantas unidades e/ou serviços ofertados. Porém, os valores aplicados são exclusivamente dos recursos próprios.
5) Qual a sua opinião sobre os valores dos repasses interfederativos (estado e união)	Os maiores valores são do Ministério do Desenvolvimento Social através do Bolsa Família. Já os do Estado estão

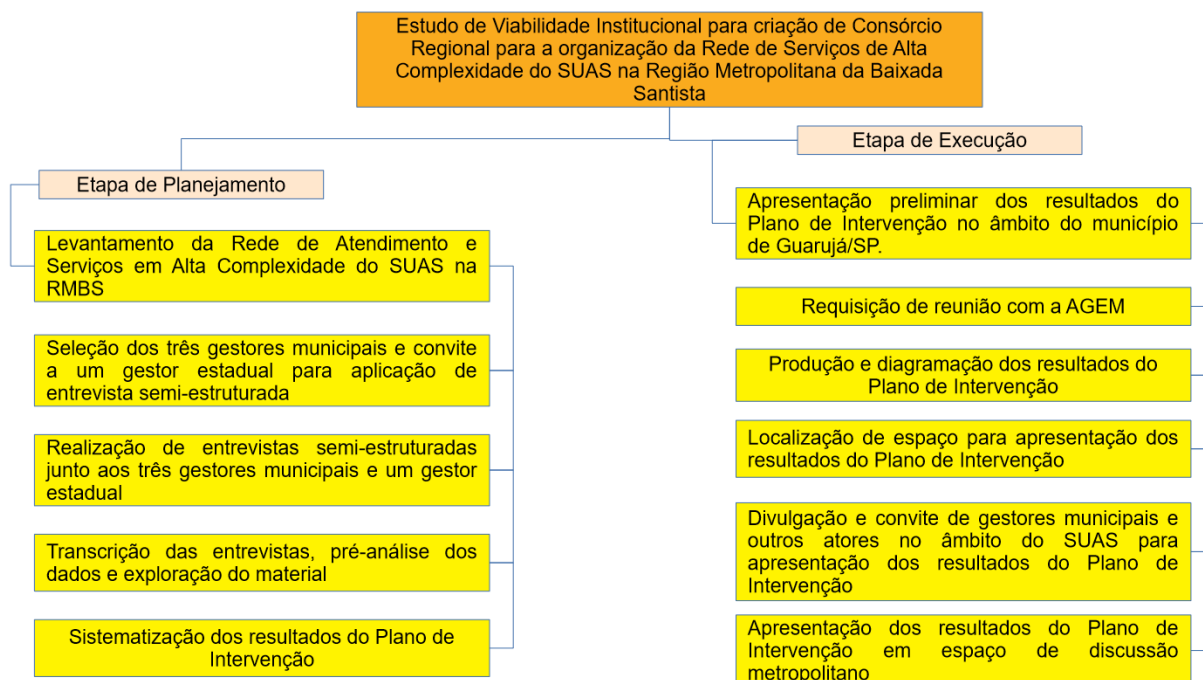


para os municípios, principalmente ao Guarujá, Praia Grande e Santos ?	defasados como já informado.
6) Qual a sua opinião sobre as relações interfederativas na política pública do Sistema Único de Assistência Social na região, principalmente em Guarujá, Praia Grande e Santos?	As relações com o Governo Federal se dá através da DRADS, por conta do acompanhamento da aplicação dos recursos federais, assim como o estadual. Nosso papel é, em parceria com os municípios, fazer com que os recursos e a política de assistência sejam efetivados na região. Porém, como já citado, devido a atual estrutura da DRADS fica difícil este apoio.
7) Como funciona a fiscalização por parte da DRADS junto as ações executadas pelas unidades voltadas a oferta dos serviços socioassistenciais de Alta Complexidade na região, principalmente ao Guarujá, Praia Grande e Santos ?	A DRADS não tem o papel de fiscalização mas de apoio a execução das políticas públicas.
8) Há uma diferenciação desta fiscalização entre as geridas pelo município, as terceirizadas ou conveniadas, as geridas por outros entes federativos (estado ou união) ou aquelas das organizações da sociedade civil ou entidades de Assistência Social que não possuem convênio com o município ?	Como dito, não se trata de fiscalização mas de suporte a aplicação das políticas públicas. A fiscalização deve ser feita pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, junto as unidades e/ou serviços governamentais como da sociedade civil. Não há unidades e/ou serviços estaduais, nem federal. Existe uma certa confusão em considerar a Fundação Casa <sup>12</sup> como espaço vinculado a Assistência Social por trabalhar com medida socioeducativa. Porém, é um serviço vinculado ao judiciário e não a política de Assistência Social.
9) Quais são os públicos de maior demanda da Alta Complexidade na região, principalmente aquelas localizadas em Guarujá, Praia Grande e Santos ?	Na região a maior demanda é a de moradores de rua. Porém, há um aumento da necessidade de atenção para mulheres vítimas de violência, assim como para pessoas com deficiência. Devido as características da região, principalmente no município de Santos, a atenção junto a população de idosos (as) também tem crescido.
10) A oferta de vagas para os diversos públicos usuários dos serviços socioassistenciais de Alta Complexidade	As vagas não são suficientes quando falamos dos públicos com maior demanda. Em especial, os moradores de rua que transitam pela região e que, dependendo do município, não

<sup>12</sup> A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA) é vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo e tem como missão “aplicar medidas socioeducativas de acordo com as diretrizes e normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)”. Para tanto, presta assistência a jovens de 12 a 21 anos incompletos em todo o Estado de São Paulo que estão inseridos nas medidas socioeducativas de privação de liberdade (internação) e semiliberdade. As medidas são aplicadas de acordo com o ato infracional e a idade dos adolescentes, com determinação a cargo do Poder Judiciário (Fonte: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=a-funda%C3%A7%C3%A3o&d=10>)

<p>da região são suficientes, principalmente aquelas demandadas por Guarujá, Praia Grande e Santos ? Comente.</p>	<p>há unidades e/ou serviços suficientes. Porém, entendo que a quantidade de vagas sempre será insuficiente se não trabalhar com as questões de prevenção a situação de risco ou que estejam em vulnerabilidade, fortalecendo principalmente a proteção social básica.</p>
<p>11) Quais são as dificuldades e facilidades para a implantação regionalizada dos serviços socioassistenciais de Alta Complexidade do SUAS contando com a participação dos municípios ?</p>	<p>As dificuldades são as mudanças sistemáticas de gestores municipais, assim como a atual fragilidade da própria DRADS. Também, um dos dificultadores é a organização da forma de financiamento destes novos serviços regionalizados. Já as facilidades são o aumento da oferta de unidades e/ou serviços regionais, dando suporte justamente para aqueles municípios pequenos que não tem condições de criar e/ou manter tais serviços.</p>

#### 4.6. Estrutura de gestão e principais atores envolvidos:



#### Estrutura Analítica do Projeto (EAP):

- 1) Levantamento da Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS:

- Requerer senha de consulta ao Sistema PMASWeb da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de São Paulo (SEDS)
  - Realizar pesquisa junto ao Sistema PMASWeb para levantamento e diagnóstico das unidades e/ou serviços voltados a Alta Complexidade do SUAS no âmbito da RMBS.
- 2) Seleção dos três gestores municipais e convite a um gestor estadual para aplicação de entrevista semi-estruturada:
- Selecionar três gestores municipais vinculados a Alta Complexidade do SUAS, sendo prioritariamente um de Guarujá/SP e os demais com relevância social para a entrevista. No caso do gestor estadual, requerer a indicação de um interlocutor por parte da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS para a sua participação.
- 3) Realização de entrevistas semi-estruturadas junto aos três gestores municipais e um gestor estadual:
- Aplicar entrevistas junto aos gestores vinculados a Alta Complexidade do SUAS, sendo três municipais e um estadual.
- 4) Transcrição das entrevistas, pré-análise dos dados e exploração do material:
- Caracterizar os resultados obtidos nas entrevistas com os três gestores municipais e o gestor estadual, com a análise comparativa a luz da Resolução nº 109/09, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a exploração das principais necessidades regionais do público-alvo da Alta Complexidade.
- 5) Sistematização dos resultados do Plano de Intervenção:
- Sistematizar os resultados do Plano de Intervenção detalhado com base nas análises feitas das estruturas da Alta Complexidade do SUAS existentes e sua possível organização de forma regionalizada, assim como seus possíveis gargalos, sugerindo uma articulação regional no âmbito metropolitano, voltado a viabilização da criação de um Consórcio Público Regional ou outro modelo de gestão compartilhada para a possível implantação de uma Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS.

- 6) Apresentação preliminar dos resultados do Plano de Intervenção no âmbito do município de Guarujá/SP:
  - Apresentar os resultados do Plano de Intervenção aos parceiros deste estudo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarujá/SP, assim como requerer intermediação para a sua divulgação junto ao CONDESB e a Câmara Temática de Assistência e Desenvolvimento Social, ambos ligados a AGEM.
  
- 7) Requisição de reunião com a AGEM:
  - Agendar reunião com o presidente da AGEM, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarujá/SP para apresentação dos resultados do Plano de Intervenção e divulgação em reunião ordinária do CONDESB e da Câmara Temática de Assistência e Desenvolvimento Social.
  
- 8) Produção e diagramação dos resultados do Plano de Intervenção:
  - Produzir material digital e impresso dos resultados do Plano de Intervenção para divulgação e entrega no local da apresentação.
  
- 9) Localização de espaço para apresentação dos resultados do Plano de Intervenção:
  - Providenciar espaço e apoio logístico para apresentação da proposta de articulação regional no âmbito metropolitano.
  
- 10) Divulgação e convite de gestores municipais e outros atores no âmbito do SUAS para apresentação dos resultados do Plano de Intervenção:
  - Divulgar e convidar os gestores municipais vinculados a Alta Complexidade do SUAS e demais atores sociais no âmbito do SUAS, como movimentos e organizações sociais, órgãos de classe, entre outros, para apresentação dos resultados do Plano de Intervenção e proposta de articulação regional no âmbito metropolitano.

11) Apresentação dos resultados do Plano de Intervenção em espaço de discussão metropolitano:

- Apresentar os resultados do Plano de Intervenção para os gestores municipais vinculados a Alta Complexidade do SUAS e demais atores sociais no âmbito do SUAS, como movimentos e organizações sociais, órgãos de classe, entre outros e debater a viabilização de consórcios públicos ou outra estratégia de gestão compartilhada para a organização da Rede de Serviços de Alta Complexidade do SUAS na RMBS.

#### 4.7. Quadro de Trabalho/equipe:

<b>Produto:</b>		
Estudo de Viabilidade Institucional para criação de Consórcio Regional para a organização da Rede de Serviços de Alta Complexidade do SUAS na Região Metropolitana da Baixada Santista.		
<b>Pacote de Trabalho: Etapa de Planejamento</b>		
<b>Atividade:</b> Levantamento da Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS	<b>Estimativa de duração</b> 7 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP
<b>Atividade:</b> Seleção dos três gestores municipais e convite a um gestor estadual para aplicação de entrevista semi-estruturada	<b>Estimativa de duração</b> 7 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP
<b>Atividade:</b> Realização de entrevistas semi-estruturadas junto aos três gestores municipais e um gestor estadual	<b>Estimativa de duração</b> 30 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP
<b>Atividade:</b> Transcrição das entrevistas, pré-análise dos dados e exploração do material	<b>Estimativa de duração</b> 30 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP
<b>Atividade:</b> Sistematização dos resultados do Plano de Intervenção	<b>Estimativa de duração</b> 30 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP
<b>Pacote de Trabalho: Etapa de Execução</b>		
<b>Atividade:</b> Apresentação preliminar dos resultados do Plano de Intervenção	<b>Estimativa de duração</b> 7 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP e a Secretaria Municipal de

no âmbito do município de Guarujá/SP		Desenvolvimento e Assistência Social de Guarujá/SP
<b>Atividade:</b> Requisição de reunião com a AGEM	<b>Estimativa de duração</b> 7 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP
<b>Atividade:</b> Produção e diagramação dos resultados do Plano de Intervenção	<b>Estimativa de duração</b> 7 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP
<b>Atividade:</b> Localização de espaço para apresentação dos resultados do Plano de Intervenção	<b>Estimativa de duração</b> 7 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP e AGEM
<b>Atividade:</b> Divulgação e convite de gestores municipais e outros atores no âmbito do SUAS para apresentação dos resultados do Plano de Intervenção	<b>Estimativa de duração</b> 14 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarujá/SP
<b>Atividade:</b> Apresentação dos resultados do Plano de Intervenção em espaço de discussão metropolitano	<b>Estimativa de duração</b> 30 dias	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá/SP

**5. CRONOGRAMA:**

<b>Nome / Ação:</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>
<b>Etapa de Planejamento</b>						
Levantamento da Rede de Atendimento e Serviços em Alta Complexidade do SUAS na RMBS	X					
Seleção dos três gestores municipais e convite a um gestor estadual para aplicação de entrevista semi-estruturada	X					
Realização de entrevistas semi-estruturadas junto aos três gestores municipais e um gestor estadual	X	X				
Transcrição das entrevistas, pré-análise dos dados e exploração do material		X	X			
Sistematização dos resultados do Plano de Intervenção			X	X		
<b>Etapa de Execução</b>						
Apresentação preliminar dos resultados do Plano de Intervenção no âmbito do município de Guarujá/SP				X		
Requisição de reunião com a AGEM				X		
Produção e diagramação dos resultados do Plano de Intervenção				X		
Localização de espaço para apresentação dos resultados do Plano de Intervenção				X		
Divulgação e convite de gestores municipais e outros atores no âmbito do SUAS para apresentação dos resultados do Plano de Intervenção					X	
Apresentação dos resultados do Plano de Intervenção em espaço de discussão metropolitano						X



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Muitas das diretrizes apontadas pelo Estatuto da Metrópole, sancionado pela Lei Federal nº 13.089/2015, encontram-se na legislação estadual que criou a RMBS, há mais de 20 anos.

Apesar do pioneirismo em diversas ações, a RMBS deverá avançar na adequação de sua legislação no que se refere a instância colegiada deliberativa com representação da sociedade civil, que atualmente atua apenas quando há um convite por parte do CONDESB.

Para a apresentação dos resultados deste Plano de Intervenção há a necessidade de articulação junto ao CONDESB, através da Câmara Temática de Assistência e Desenvolvimento Social, por se constituir em um espaço regionalizado e privilegiado de discussões acerca das políticas públicas de Assistência Social.

Ao analisar a estrutura do próprio CONDESB, apesar da existência de diversas Câmaras Temáticas, compreendidas em quatro Grupos de Trabalho (Mobilidade, Meio Ambiente, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico) com múltiplos assuntos relevantes e transversais, assim como a transparência na divulgação dos resultados das reuniões, por meio de publicação das atas em site próprio da AGEM, tais espaços não contam com a participação da sociedade civil de forma efetiva ou, ainda, as reuniões são muito espaçadas, visto que as mais recentes foram realizadas em períodos acima de um ano.

Por conta deste hiato, necessita-se do envolvimento de outros espaços como forma de fortalecimento da proposta: o Fórum Regional de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social da Baixada Santista (FORTSUAS-BS)<sup>13</sup> como possíveis mobilizadores e apoiadores da ação e a própria DRADS, enquanto órgão de assessoramento e acompanhamento das políticas de Assistência Social na região metropolitana.

---

<sup>13</sup> Fórum regional, permanente, de representação das trabalhadoras e dos trabalhadores em suas diversas formas de organização, entidades de trabalhadores ligadas a assistência com personalidade jurídica, movimentos sociais ou pessoas físicas trabalhadoras e trabalhadores do SUAS. É um fórum de articulação e deliberação política em defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) democrático, participativo com financiamento específico e controle social, e de discussão democrática sobre questões pautadas nos Fóruns Estadual e Nacional dos Trabalhadores do SUAS e também subsidiadas por algumas pautas dos Conselho Nacional, Estadual e Municipais de Assistência Social, no sentido de defender a posição do Fórum nos Conselhos de Assistência Social. (<http://fortsuasbaixadasantista.blogspot.com/p/blog-page.html>)



Ainda, há a necessidade de aprimorar a gestão interfederativa e fortalecer a governança metropolitana. Uma das formas seria a regionalização dos serviços de PSE, como as experiências exitosas do Estado de Pernambuco e Minas Gerais.

Para tanto, há a possibilidade de utilização de diversas formas de gestão compartilhada, como os consórcios públicos. Porém, outros modelos podem ser aplicados, de acordo com o entendimento dos entes participantes.

Assim, entendendo que as demandas são de todos os municípios da região metropolitana, visto que suas divisas e fronteiras não são perceptíveis e o trânsito dos seus moradores é intenso devido as características locais (estância balneária, turística e portuária) e sua população bastante heterogênea.

Porém, um dos grandes desafios é vencer as diferenças político-partidárias, substituindo tais forças antagônicas pela aplicação de políticas públicas efetivas e, assim, aprofundar o processo democrático.

Com relação as questões financeiras, a regionalização garante a redução dos custos operacionais causada pela capacidade ociosa significativa e onerosa de alguns equipamentos e promove a equidade, visto que permite que os municípios com poucos recursos possam usufruir dos serviços disponibilizados através do arranjo da gestão compartilhada.

Por fim, com a pactuação regional dos serviços da PSE há a possibilidade da complementariedade das políticas públicas sociais, principalmente aquelas afetas a população com direitos já violados, através do cumprimento das medidas protetivas de forma qualificada.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA (AGEM). **Câmaras temáticas**. Disponível em: <<http://www.agem.sp.gov.br/camaras-tematicas/>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Plano metropolitano de desenvolvimento integrado – PMDI 2002**: Região Metropolitana da Baixada Santista. Estado de São Paulo, Brasil, 2002. Disponível em: <<http://www.agem.sp.gov.br/midia/PMDI.pdf>>. Acesso em: 03 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Região Metropolitana da Baixada Santista**. Disponível em: <<http://www.agem.sp.gov.br/estatutodametropole/rmbs/>>. Acesso em: 02 maio 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **IPRS – Índice paulista de responsabilidade social**. Disponível em: <<http://indices-ilp.al.sp.gov.br/view/index.php>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

BRASIL. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 28 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**: regulamenta a Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm)>. Acesso em: 02 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993**: dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)>. Acesso em: 02 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005**: dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm)>. Acesso em: 04 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**: altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm)>. Acesso em: 04 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015**: institui o Estatuto da MetrÓpole, altera a Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13089.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13089.htm)>. Acesso em: 03 maio 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma operacional básica**: NOB/SUAS 2012. Disponível em:

<2018.https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\_2012.pdf>. Acesso em: 03 maio 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004**: aprova a política nacional de assistência social. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia\_social/resolucoes/2004/Resolucao%20CNAS%20no%20145-%20de%2015%20de%20outubro%20de%202004.pdf>. Acesso em: 03 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009**: aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia\_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf>. Acesso em: 03 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução CIT Nº 17, de 03 de Outubro de 2013**: dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do sistema único de assistência social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI, e do serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses serviços. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/conselhos-e-comissoes/cib-comissao-intergestora-bipartite/2014/Resolucao%20CIT%2017%20de%202013.pdf/at\_download/file>. Acesso em: 03 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNAS Nº 31, de 31 de Outubro de 2013**: aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do sistema único de assistência social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI, e do serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses serviços. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/cnas-2013-031-31-10-2013.pdf/download>. Acesso em: 03 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução Nº 11 de 17 DE abril de 2014**: dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias do ano de 2014. Disponível em: <https://conferencianacional.files.wordpress.com/2014/02/cnas-2014-011-17-04-2014.pdf>. Acesso em: 03 maio 2018.

BRANDÃO, M. V. M. et. al. **Índice de Bem-Estar Urbano na Baixada Santista**: crescimento econômico e desigualdade social. Disponível em <http://observatoriodasmetrolopes.net.br/wp/ibeu-baixada-santista-crescimento-economico-e-desigualdade-social/>. Acesso em: 17 abr. 2018.

COSTA, M.A.; MARGUTI, B. O. (Ed.). **Atlas da vulnerabilidade social nas regiões metropolitanas brasileiras**. Brasília: IPEA, 2015.

CUNHA, R. E. Federalismo e relações intergovernamentais: os consórcios públicos como instrumento de cooperação federativa. **Revista do Serviço Público**, Brasília; ano 55, n. 3, Jul-Set 2004.

FAVARÃO, C. B.; COSTA, M.A.; MARGUTI, B. O. (orgs.). **Brasil metropolitano em foco: desafios à implementação do Estatuto da MetrÓpole**. Brasília: IPEA, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Informações por cidade e estado**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/por-cidade-estado-estatisticas.html>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

MONTEIRO, S. R.R. P. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate**, Pelotas; v. 17 n.2, p. 29-40, jul-dez 2011.

SÃO PAULO (Estado). **Constituição do Estado de São Paulo**. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/constituicao/1989/constituicao-005.10.1989.html>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 41.361, de 27 de novembro de 1996**: institui o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1996/decreto-41361-27.11.1996.html>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar N.º 760, de 01 de Agosto de 1994**: estabelece diretrizes para a organização regional do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/norma/12941>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar Estadual n.º 815, de 30 de julho de 1996**: cria a região Metropolitana da Baixada Santista e autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, a criar entidade autárquica a construir o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista, e dá providências correlatas. Disponível em: <[http://www.emtu.sp.gov.br/Sistemas/legislacao/categorias/regioes%20metropolitanas/1996\\_leicomp815.htm](http://www.emtu.sp.gov.br/Sistemas/legislacao/categorias/regioes%20metropolitanas/1996_leicomp815.htm)>. Acesso em: 26 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar Estadual n.º 853, de 23 de dezembro de 1998**: dispõe sobre a criação da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM e dá outras providências correlatas. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1998/lei.complementar-853-23.12.1998.html>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

## **ANEXO I – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA GESTORES MUNICIPAIS:**

1. Cidade:
2. Quais são as unidades voltadas ao atendimento dos serviços de Alta Complexidade existentes no município ? Quantos são geridos pelo município ? Quantos são terceirizadas ou conveniados com o município ? Quantos são geridos por outros entes federativos (estado ou união) ? Quantos são da sociedade civil que executam as atividades mas não possuem convênio com o município ?
3. A Diretoria utiliza serviços de Alta Complexidade localizados em outros municípios ? Cite quais:
4. Quais usuários que mais demandam serviços da Alta Complexidade em seu município ?
5. A oferta de vagas para os diversos públicos da Alta Complexidade de seu município são suficientes ? Comente.
6. Na sua percepção quais seriam as dificuldades e facilidades para a implantação regionalizada de serviços de Alta Complexidade do SUAS na região contando com a participação de seu município nesse arranjo ?

## **ANEXO II – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA GESTOR ESTADUAL (DRADS):**

1. O que você acha do orçamento geral dos municípios da região destinados as Secretarias de Assistência Social, incluindo os cofinanciamentos?
2. E os orçamentos dos municípios de Guarujá, Praia Grande e Santos destinados as Secretarias de Assistência Social ?
3. E dos montantes destinados para a Alta Complexidade da Proteção Social Especial nos municípios da região ?
4. E os montantes destinados para a Alta Complexidade da Proteção Social Especial pelos municípios de Guarujá, Praia Grande e Santos ?
5. Qual a sua opinião sobre os valores dos repasses interfederativos (estado e união) para os municípios, principalmente ao Guarujá, Praia Grande e Santos ?
6. Qual a sua opinião sobre as relações interfederativas na política pública do Sistema Único de Assistência Social na região, principalmente em Guarujá, Praia Grande e Santos?
7. Como funciona a fiscalização por parte da DRADS junto as ações executadas pelas unidades voltadas a oferta dos serviços socioassistenciais de Alta Complexidade na região, principalmente ao Guarujá, Praia Grande e Santos ?
8. Há uma diferenciação desta fiscalização entre as geridas pelo município, as terceirizadas ou conveniadas, as geridas por outros entes federativos (estado ou união) ou aquelas das organizações da sociedade civil ou entidades de Assistência Social que não possuem convênio com o município ?
9. Quais são os públicos de maior demanda da Alta Complexidade na região, principalmente aquelas localizadas em Guarujá, Praia Grande e Santos ?
10. A oferta de vagas para os diversos públicos usuários dos serviços socioassistenciais de Alta Complexidade da região são suficientes, principalmente aquelas demandadas por Guarujá, Praia Grande e Santos ? Comente.
11. Quais são as dificuldades e facilidades para a implantação regionalizada dos serviços socioassistenciais de Alta Complexidade do SUAS contando com a participação dos municípios ?